LEI Nº 3781, DE 29 DE MARÇO DE 2006.

REVOGADO
Pela lei 3810
20 / 04 / 06

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguinte discriminação.

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
02.08	**Secretaria de Educação**	
1236300361175	Aquisição de Equipamentos p/o CEFET	
449052	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1236300361176	Implantação, Construção de Unidade do CEFET	
449051	Obras e Instalações	290.000,00
TOTAL		300.000,00

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no plano plurianual, para o período 2006/2009, dentro do programa "Educação Profissional", as ações "Aquisição de Equipamentos p/o CEFET" e "Implantação, Construção de Unidade do CEFET".

Art. 2º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o artigo 1º será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de março de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
10 / 04 / 2006